



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Projeto de Lei Nº 052/2018, de 03 de Julho de 2018.

Câmara Municipal de Barreiras - BA  
Protocolo nº 1136  
Em 03/07/18 às 10h29  
Kenila Alano  
Assinatura do Funcionário

“Dispõe sobre a Criação do Dia Municipal do Assistente Social no município de Barreiras e dá outras providencias”

**A CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído o dia 15 de Maio como o dia Municipal do Assistente Social a ser comemorado pelos profissionais da área.

**Parágrafo único:** Fica estabelecido que neste dia, o assistente social atuante no município de Barreiras-BA gozará de folga para que possa participar de programações e eventos relacionados à sua profissão.

**Art. 2º** O Dia do Assistente Social passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 03 de Julho de 2018.

  
**MARCOS REIS MACEDO RAMOS**  
Vereador – PSDB



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70


## Justificativa

O assistente social é o profissional que tem em mente o bem-estar coletivo e a integração do indivíduo na sociedade, é um mediador que propicia Políticas Públicas. São esses profissionais que trabalham com as mais diversas expressões da questão social, atuam diretamente auxiliando as pessoas no alcance de sua cidadania, ajudando-as a resolver problemas ligados à educação, habitação, segurança pública, emprego, saúde, entre tantos outros setores da nossa sociedade.

Em uma comunidade o assistente social pode atuar incentivando a tomada de consciência dos integrantes. Isto significa ajudá-los a perceber sua capacidade de expansão e crescimento, para que aprendam a satisfazer suas necessidades e utilizar melhor seus próprios recursos.

Assim, a atuação do Assistente Social é essencial para desenvolver a proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e a prevenção da incidência de risco para os munícipes.

Sala de sessões, 03 de Julho de 2018.

  
**MARCOS REIS MACEDO RAMOS**  
**Vereador – PSDB**